

26 de março de 2026  
PROCEDIMENTO DOS DÉFICES EXCESSIVOS  
1ª Notificação 2026

## PROCEDIMENTO DOS DÉFICES EXCESSIVOS (1ª NOTIFICAÇÃO DE 2026)

Nos termos dos Regulamentos da União Europeia, o INE envia ao Eurostat, até ao final do mês corrente, a primeira notificação de 2026 relativa ao Procedimento dos Défices Excessivos (PDE)<sup>1</sup>. De acordo com os resultados provisórios obtidos neste exercício, as Administrações Públicas (AP) tiveram um saldo positivo de 2 058,6 milhões de euros em 2025, o que correspondeu a 0,7% do PIB (0,6% em 2024). A dívida bruta das AP terá diminuído para 89,7% do PIB (93,5% no ano anterior).

A receita total das AP ascendeu a 133,0 mil milhões de euros, tendo aumentado 6,7% entre 2024 e 2025 (mais 8,3 mil milhões de euros), impulsionada pelo aumento da receita corrente (variação de 5,8%, correspondendo a mais 7,1 mil milhões de euros).

A despesa total das AP variou 6,6% em 2025 (mais 8,1 mil milhões de euros), para 130,9 mil milhões de euros, tendo a despesa corrente aumentado 6,3 mil milhões de euros (5,6%) em consequência do crescimento das remunerações dos empregados (+7,6%) e das prestações sociais, exceto transferências sociais em espécie (+6,2%). A despesa de capital aumentou 18,1%, (+1 820 milhões de euros), como resultado do aumento de cerca de mil milhões de euros na despesa de investimento.

Em 2025, as receitas fiscais das AP aumentaram 6,7% em termos nominais, atingindo 108,7 mil milhões de euros. O indicador de carga fiscal, correspondente ao rácio entre as receitas fiscais e o PIB, aumentou para 35,4% (35,2% no ano anterior).

### RESPONSABILIDADES NO REPORTE

A presente notificação foi preparada no âmbito de um Protocolo de Cooperação Institucional no domínio das Estatísticas das Administrações Públicas (AP), celebrado em 27 de março de 2017, em que o INE, o Banco de Portugal e a Entidade Orçamental são responsáveis pelo reporte nos termos a seguir indicados:

- **Para 2025 e anos anteriores**, a compilação da capacidade / necessidade líquida de financiamento é efetuada pelo INE e a dívida bruta é compilada pelo Banco de Portugal.
- **Para o ano corrente (2026)**, as estimativas da capacidade / necessidade líquida de financiamento, da dívida bruta e do PIB nominal são da responsabilidade do Ministério das Finanças, tendo por base o cenário macroeconómico e orçamental apresentado no Orçamento do Estado para 2026.

<sup>1</sup> Em anexo a este destaque são disponibilizados ficheiros Excel com informação adicional referente ao PDE. Refira-se ainda que no Portal do INE é também disponibilizada a lista de entidades classificadas no setor institucional das AP, na perspetiva das Contas Nacionais.

**Nos termos do Regulamento (CE) nº 479/2009 do Conselho, as notificações iniciam um trabalho conjunto das autoridades estatísticas nacionais com o Eurostat, que, no prazo de 3 semanas, deverá apreciar as notificações e publicar os resultados.**

As contas do setor das AP apresentadas neste destaque são compiladas de acordo com os conceitos e definições do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais 2010 (SEC 2010) e com as orientações específicas do Manual do Défice e da Dívida das AP<sup>2</sup>. Os dados apresentados são enviados ao Eurostat no âmbito do programa de transmissão SEC 2010.

O quadro 1 da notificação, sintetizado em baixo, apresenta os principais resultados do défice e da dívida das Administrações Públicas para o período de 2022 a 2026<sup>3</sup>.

#### Quadro 1

##### REPORTE DO DÉFICE E DA DÍVIDA DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS E FORNECIMENTO DE DADOS ASSOCIADOS

 Unidade: 10<sup>6</sup> EUR

Estado Membro: Portugal Data: 26/03/2026	Códigos SEC 2010	2022	2023	2024	2025	2026
		Final	Final	Provisório	Preliminar	Previsto
<b>Capacidade (+) / necessidade (-) líquida de financiamento</b>	B.9					
<b>Administrações Públicas</b>	<b>S.13</b>	<b>- 757,3</b>	<b>3 029,7</b>	<b>1 862,5</b>	<b>2 058,6</b>	<b>263,0</b>
- Administração Central	S.1311	-4 966,1	-2 447,4	-4 423,9	-5 635,8	-6 992,0
- Administração Local	S.1313	- 90,5	- 243,0	255,9	629,7	678,0
- Fundos de Segurança Social	S.1314	4 299,4	5 720,2	6 030,6	7 064,7	6 576,0
<b>Dívida Bruta das Administrações Públicas (consolidada)</b>		<b>271 357,6</b>	<b>261 889,1</b>	<b>270 901,9</b>	<b>275 062,8</b>	<b>281 531,0</b>
<b>Produto Interno Bruto, a preços de mercado</b>	B.1*g	243 957,1	270 352,6	289 784,3	306 765,5	321 600,0
<i>Por Memória:</i>						
<i>Rácio Capacidade/necessidade líquida de financiamento no PIB</i>		-0,3%	1,1%	0,6%	0,7%	0,1%
<i>Rácio dívida Bruta das Administrações Públicas (consolidada) no PIB</i>		111,2%	96,9%	93,5%	89,7%	87,5%

<sup>2</sup> Regulamento (UE) n.º 549/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de maio de 2013, relativo ao sistema europeu de contas nacionais e regionais na União Europeia. O referido manual está disponível em <https://ec.europa.eu/eurostat/en/web/products-manuals-and-guidelines/w/ks-gq-23-002>.

<sup>3</sup> O quadro detalhado pode ser consultado nos ficheiros em anexo a este destaque.

## REVISÕES FACE À NOTIFICAÇÃO DE OUTUBRO DE 2025

Comparativamente com a notificação anterior, os valores relativos a 2023 e 2024 apresentam revisões extraordinárias decorrentes sobretudo da alteração do registo da primeira reprogramação do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

O registo das operações associadas ao PRR tem estado em discussão nos grupos de trabalho do Eurostat. As conclusões desta discussão, aliadas ao trabalho conjunto de acompanhamento das autoridades estatísticas nacionais com o Eurostat, determinaram a necessidade de alterar o momento de registo da primeira reprogramação do PRR. Relembre-se que a primeira reprogramação do PRR implicou a alteração da fonte de financiamento de alguns projetos com despesa já executada em anos anteriores, que inicialmente eram financiados por subvenções europeias registadas como receita das AP, e que passaram a ser financiados por empréstimos (ao abrigo do PRR) ou por verbas do Orçamento do Estado. Desta forma, em contas nacionais, esta reprogramação implicou o registo de uma despesa adicional por contrapartida da União Europeia. Esta despesa foi inicialmente registada no ano do compromisso de reprogramação (2024), tendo agora sido corrigida para o momento de aprovação pelo Conselho Europeu (2023). Esta correção implicou uma redução do saldo do subsetor da Administração Central no montante de 369 milhões de euros em 2023, e um aumento em 2024.

Adicionalmente, procedeu-se ainda a uma revisão na forma de cálculo dos rendimentos atribuíveis a detentores de participações em fundos de investimento, com impacto nos saldos de todos os subsetores das AP. Em 2023 esta revisão não teve impacto no saldo global das AP, mas em 2024 determinou a melhoria do saldo no montante em 42 milhões de euros.

O quadro seguinte sintetiza as revisões dos saldos das Administrações Públicas por subsetor:

Quadro 2

### REVISÕES DOS SALDOS DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS

Unidade: 10<sup>6</sup> EUR

	Códigos SEC 2010	2023	2024
		Final	Provisório
<b>Capacidade (+) / necessidade (-) líquida de financiamento</b>	B.9		
<b>Administrações Públicas</b>	<b>S.13</b>	<b>- 369,0</b>	<b>411,1</b>
- Administração Central	S.1311	- 462,6	289,1
- Administração Local	S.1313	- 2,2	- 2,6
- Fundos de Segurança Social	S.1314	95,7	124,6

## PASSAGEM DO SALDO EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA O SALDO EM CONTABILIDADE NACIONAL

No apuramento do défice orçamental na ótica das Contas Nacionais, é necessário proceder a um conjunto de ajustamentos aos resultados apurados em contabilidade pública. A contabilidade pública obedece a uma ótica de caixa, registando-se todas as despesas pagas no período contabilístico. Em Contas Nacionais, registam-se os

encargos assumidos num determinado período contabilístico, independentemente do seu pagamento ocorrer noutro período, e excluem-se pagamentos respeitantes a encargos assumidos noutros períodos.

Outro ajustamento importante efetuado está relacionado com a delimitação setorial do setor das AP, no qual são consideradas entidades que não estão integradas no saldo em contabilidade pública, mas que pertencem ao setor institucional das AP na ótica das Contas Nacionais, por força da aplicação do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais (SEC 2010), e são retiradas entidades que não integram esse setor, mas que estão incluídas no saldo em contabilidade pública.

Finalmente há operações que, de acordo com o quadro conceptual das Contas Nacionais, têm uma classificação específica, nomeadamente alguns casos em que as aquisições, por entidades das AP, de participações de capital de outras entidades são contabilizadas como transferências de capital e não como operações financeiras, sendo necessário proceder aos ajustamentos correspondentes.

O quadro 3 sintetiza para 2024 e 2025 os principais ajustamentos, apresentados nos quadros 2A, 2C e 2D da notificação do PDE em anexo a este destaque, efetuados na passagem do saldo em contabilidade pública para o saldo em contabilidade nacional.

### Quadro 3

#### PASSAGEM DO SALDO EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA CONTABILIDADE NACIONAL

 Unidade: 10<sup>6</sup> EUR

	2024	2025
<b>Saldo em contabilidade pública</b>	<b>-188,8</b>	<b>663,8</b>
Ajustamento accrual e delimitação setorial em Contas Nacionais:	3 274,7	2 311,1
<i>Caixa Geral de Aposentações</i>	46,7	83,7
<i>Serviços e Fundos Autónomos</i>	575,0	836,7
<i>Entidades Públicas classificadas no setor das AP</i>	2 653,0	1 390,8
Diferença entre juros pagos e devidos	461,2	242,0
Outros valores a receber:	1 484,4	569,9
<i>Ajustamento temporal de impostos e contribuições</i>	1 028,2	478,5
<i>Outros</i>	456,2	91,4
Outros valores a pagar:	322,6	207,3
<i>Encargos assumidos e não pagos</i>	59,4	-62,3
<i>Outros</i>	263,2	269,7
Outros ajustamentos:	-3 491,6	-1 935,5
<i>Injeções de capital e assunções de dívidas</i>	-3 538,0	-2 811,8
<i>Outros</i>	46,4	876,3
<b>Saldo em contabilidade nacional</b>	<b>1 862,5</b>	<b>2 058,6</b>

O saldo das AP aumentou entre 2024 e 2025, quer em contabilidade pública quer em contabilidade nacional, tendo este aumento sido mais expressivo em Contabilidade pública (aumento de 852 milhões de euros face a 196 milhões de euros, em contabilidade nacional).

Conforme referido em destaques anteriores, o ajustamento “Injeções de capital e assunções de dívidas” corresponde, na sua totalidade, a injeções de capital e assunções de dívida a empresas classificadas no setor das AP, em ambos os anos. Este valor não tem impacto no saldo em contabilidade nacional, uma vez que se encontra igualmente refletido na rubrica “Ajustamento *accrual* e delimitação setorial em Contas Nacionais – Entidades Públicas classificadas no setor das AP”.

O ajustamento temporal dos impostos e contribuições, de 1 208,2 milhões de euros em 2024 e de 478,5 milhões de euros em 2025, decompunha-se em 824,4 milhões de euros de ajustamento de impostos e 203,8 milhões de euros de contribuições sociais, em 2024, e em 271,8 milhões de euros no ajustamento de impostos e 206,6 milhões de euros associados às contribuições sociais, em 2025.

No ajustamento “Outros valores a pagar – outros” deve ser destacado o registo do PRR. Por um lado, a segunda reprogramação do PRR, aprovada pelo Conselho Europeu em maio de 2025, teve um impacto no saldo das AP no montante de -134,1 milhões de euros. De referir que em dezembro de 2025 o Conselho aprovou uma terceira reprogramação do PRR, que não teve impacto no saldo das AP, por não alterar formas de financiamento de despesas anteriormente executadas. Por outro lado, o impacto do registo das receitas financiadas pelo PRR apenas na altura em que as despesas são executadas, implicou uma alteração no saldo das AP face à contabilidade pública em +233 milhões de euros (que compara com -94,4 milhões de euros em 2024). Importa realçar que a neutralidade dos fundos europeus é garantida em contabilidade nacional – a receita é apenas registada no momento da despesa, por forma a que o saldo das AP não seja alterado pelo registo dos fundos europeus.

Este ajustamento inclui ainda o ajustamento associado aos encargos com material militar, que apresentaram um impacto de -159,4 milhões de euros em 2024 e de 347,4 milhões de euros em 2025. Este ajustamento ocorre porque a despesa com material militar em contabilidade nacional difere da registada em contabilidade pública. Em contabilidade nacional, a despesa militar é registada no momento da entrega do equipamento, independentemente da data em que o respetivo pagamento tenha sido realizado, sendo excluídos todos os valores relativos a adiantamentos ou pagamentos efetuados após a entrega.

## SALDOS DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS

O Quadro 4 apresenta os principais saldos das Administrações Públicas em 2024 e 2025:

Quadro 4

### SALDOS DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS

Unidade: 10<sup>6</sup> EUR

	Códigos SEC 2010	2024	2025
		Provisório	Preliminar
<b>Capacidade (+) / necessidade (-) líquida de financiamento</b>	<b>B.9</b>	<b>1 862,5</b>	<b>2 058,6</b>
Saldo corrente		9 300,9	10 080,9
Saldo primário	B.9 - D.41	7 797,3	8 023,2

A capacidade de financiamento das AP aumentou em 196,1 milhões de euros entre 2024 e 2025, passando de 1 862,5 milhões de euros (0,6 % do PIB) para 2 058,6 milhões de euros (0,7% do PIB). Esta evolução resultou de um aumento na receita (6,7%) muito aproximado ao observado para a despesa (6,6%).

O saldo primário, correspondente ao saldo global líquido da despesa em juros, foi positivo, tal como em 2024, apresentando um crescimento de 225,9 milhões de euros, fixando-se em 8 023,2 milhões de euros em 2025.

## SALDO E DÍVIDA DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL E LOCAL E TRANSFERÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

No apuramento da capacidade / necessidade de financiamento da Administração Regional e Local incluem-se, nas receitas, as transferências recebidas da Administração Central. Estas transferências estão registadas como despesa na conta da Administração Central, sendo objeto de consolidação na Conta das AP.

O quadro seguinte apresenta os valores dessas transferências entre 2022 e 2025 incluídos na Conta Geral do Estado.

Quadro 5

### TRANSFERÊNCIAS PARA A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL E LOCAL

Unidade: 10<sup>6</sup> EUR

	2022	2023	2024	2025
<b>Transferências da Administração Central para:</b>				
Administração Regional da Madeira	173,8	181,2	196,7	199,8
Administração Regional dos Açores	281,2	288,9	315,1	319,3
Administração Local	2 444,7	2 607,5	3 163,0	3 055,2

O quadro seguinte detalha o saldo e a dívida bruta da Administração Regional e Local (S1313):

Quadro 6

SALDO E DÍVIDA BRUTA DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL E LOCAL

Unidade: 10<sup>6</sup> EUR

	2022	2023	2024	2025
<b>Capacidade (+) / necessidade (-) líquida de financiamento</b>				
- Administração Regional e Local	- 90,5	- 243,0	255,9	629,7
<i>Administração Regional da Madeira</i>	- 145,6	19,9	169,5	162,4
<i>Administração Regional dos Açores</i>	- 403,4	- 132,4	- 247,4	- 299,9
<i>Administração Local</i>	458,5	- 130,4	333,8	767,2
<b>Dívida Bruta</b>				
- Administração Regional e Local	11 216,3	11 328,8	11 412,2	11 834,4
<i>Administração Regional da Madeira</i>	5 031,0	5 002,3	4 924,8	4 832,1
<i>Administração Regional dos Açores</i>	3 063,5	3 203,6	3 394,4	3 797,8
<i>Administração Local</i>	3 121,8	3 122,9	3 093,0	3 204,6

Como se pode observar no quadro anterior, o saldo da Administração Local e Regional melhorou de 2024 para 2025, sustentado pelo aumento do saldo do subsetor da Administração Local, enquanto o saldo da Administração Regional da Madeira mostrou uma redução pouco expressiva de 7 milhões de euros, mantendo ambos uma capacidade líquida de financiamento. O saldo negativo da Administração Regional dos Açores agravou-se em 52,5 milhões de euros, fixando-se em -299,9 milhões de euros.

Relativamente à dívida bruta, de acordo com a legislação europeia sobre esta matéria, importa ter presente os seguintes esclarecimentos: *i)* é excluída a dívida comercial; *ii)* é excluída a dívida das empresas públicas que não integram o setor das AP; *iii)* a dívida dos municípios e freguesias localizados nos territórios das regiões autónomas é registada no subsetor da Administração Local.

## RECEITAS E DESPESAS DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS

O Quadro 7 mostra as receitas das Administrações Públicas para os anos de 2024 e 2025:

Quadro 7

### RECEITAS DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS

	Códigos SEC 2010	2024	2025	Taxa de variação
		10 <sup>6</sup> EUR		%
<b>Receita total</b>	<b>OTR</b>	<b>124 667,8</b>	<b>133 000,0</b>	<b>6,7</b>
<b>Receita corrente</b>		<b>122 069,4</b>	<b>129 165,9</b>	<b>5,8</b>
da qual				
Impostos sobre a produção e a importação	D.2	41 566,6	44 513,7	7,1
Contribuições sociais	D.61	35 882,5	38 770,8	8,0
Impostos correntes sobre o rendimento, património, etc...	D.5	29 486,2	30 754,5	4,3
<b>Receita de capital</b>	<b>D.9</b>	<b>2 598,4</b>	<b>3 834,1</b>	<b>47,6</b>

Entre 2024 e 2025, a receita total das AP aumentou 6,7% (mais 8 332 milhões de euros), impulsionada pelo crescimento de 5,8% da receita corrente (mais 7 096 milhões de euros). Esta evolução da receita corrente deveu-se à subida significativa das suas três grandes componentes, especialmente os impostos sobre a produção e a importação (7,1%, em 2 947 milhões de euros) e as contribuições sociais (variação de 8,0% e 2 888 milhões de euros), tendo os impostos sobre o rendimento e o património subido 4,3%, correspondente a mais 1 268 milhões de euros. O comportamento da receita corrente continuou a refletir o crescimento da atividade económica e do mercado de trabalho, bem como o aumento dos preços, no caso dos impostos sobre a produção e a importação.

A receita de capital teve um aumento de 47,6% face a 2024 (mais 1 236 milhões de euros), associada ao incremento da receita de Fundos da União Europeia impulsionada pela implementação do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), cuja receita aumentou 60,0%, em 951 milhões de euros. Relembre-se que esta receita é registada em Contabilidade Nacional no mesmo momento em que ocorre a despesa de capital, garantindo a neutralidade dos fundos europeus no saldo das AP.

A caixa 1 na página seguinte apresenta uma análise mais detalhada da receita fiscal e do indicador de carga fiscal<sup>4</sup>.

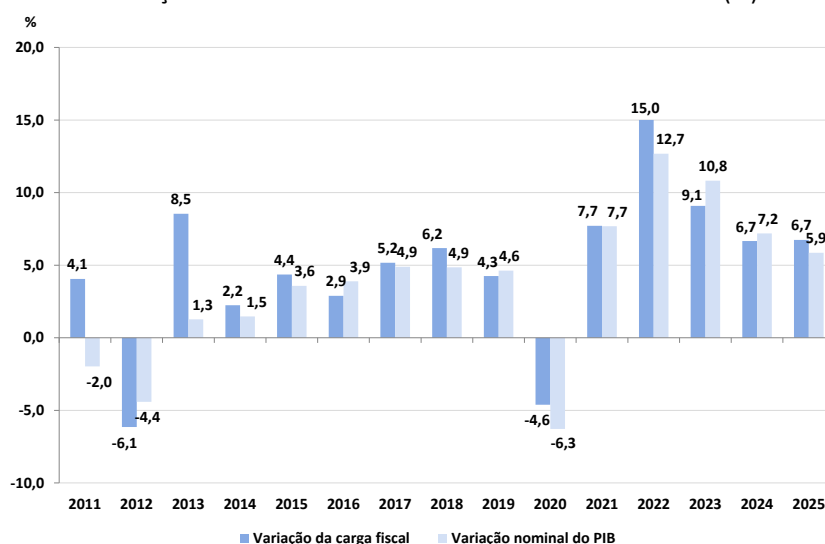
<sup>4</sup> Os dados referentes às estatísticas das receitas fiscais podem ser consultados no seguinte endereço: [B.4.3 Receitas Fiscais e Contribuições Sociais](#).

### CAIXA 1 - CARGA FISCAL

Em 2025, as receitas fiscais das Administrações Públicas fixaram-se em 108,7 mil milhões de euros, aumentando cerca de 6,9 mil milhões de euros relativamente a 2024 (variação de 6,7%, em termos nominais). Esta evolução das receitas fiscais refletiu o crescimento da atividade económica, tendo o PIB nominal aumentado 5,9% (1,9% em volume).

Figura 1

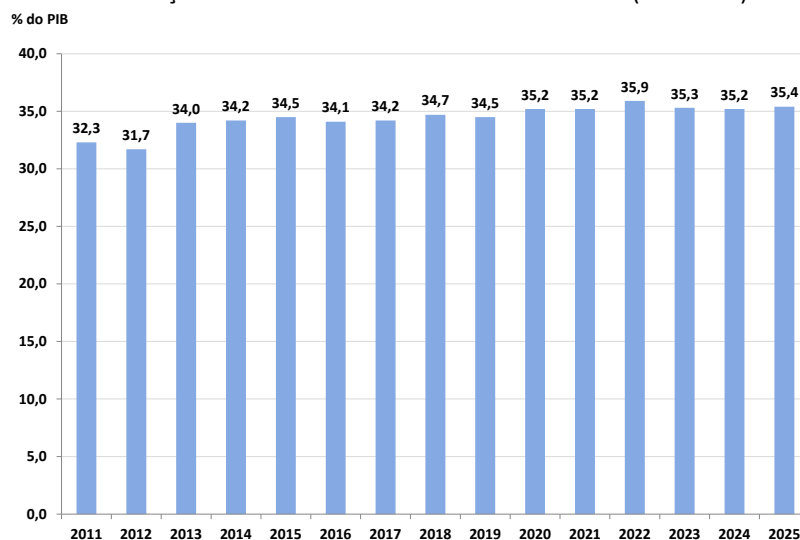
#### VARIAÇÃO DA CARGA FISCAL E DO PIB ENTRE 2011 E 2025 (%)



Como o crescimento nominal da receita fiscal e contributiva (6,7%) foi superior ao do PIB (5,9%), a carga fiscal em percentagem do PIB aumentou 0,2 pontos percentuais, para 35,4% em 2025 (35,2% no ano anterior).

Figura 2

#### EVOLUÇÃO DA CARGA FISCAL ENTRE 2011 E 2025 (% DO PIB)



O quadro 8 apresenta a despesa das Administrações Públicas por categoria, para 2024 e 2025.

Quadro 8

DESPESAS DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS

	Códigos SEC 2010	2024	2025	Taxa de variação
		10 <sup>6</sup> EUR		%
<b>Despesa total</b>	<b>OTE</b>	<b>122 805,3</b>	<b>130 941,4</b>	<b>6,6</b>
<b>Despesa corrente</b>		<b>112 768,6</b>	<b>119 085,1</b>	<b>5,6</b>
da qual				
Remunerações dos empregados	D.1	30 321,6	32 611,8	7,6
Prestações sociais, exceto transferências sociais em espécie	D.62	46 385,7	49 279,5	6,2
Juros	D.41	5 934,8	5 964,5	0,5
<b>Despesa de capital</b>	<b>D.9+P.5+NP</b>	<b>10 036,7</b>	<b>11 856,3</b>	<b>18,1</b>

A despesa total das AP registou um aumento de 6,6% entre 2024 e 2025, em resultado do crescimento de 5,6% na despesa corrente e de 18,1% na despesa de capital<sup>5</sup>.

Para o aumento da despesa corrente contribuíram de forma significativa as remunerações dos empregados (crescimento de 7,6%, mais 2 290 milhões de euros), refletindo a atualização generalizada das remunerações dos trabalhadores com vínculo de emprego público, nomeadamente as valorizações nos setores da saúde, do pessoal docente e das forças de segurança.

No caso das prestações sociais, exceto transferências sociais em espécie, o aumento foi de 2 894 milhões de euros, correspondendo a uma taxa de crescimento de 6,2%, refletindo as atualizações das pensões enquadradas no regime geral da Segurança Social e da Caixa Geral de Aposentações, bem como o aumento no número de pensionistas e a atribuição do complemento extraordinário para pensionistas ocorrido em setembro de 2025. Relevam ainda os acréscimos nas outras prestações sociais suportadas pela Segurança Social, em particular as prestações de parentalidade e o complemento solidário para idosos.

A despesa de capital aumentou 18,1% face a 2024, sendo de destacar o aumento do investimento em 13,2%, em 1 056 milhões de euros, impulsionado pela aplicação dos fundos europeus do PRR.

Na página seguinte é apresentada uma análise da despesa pública por função para 2023 e 2024.

<sup>5</sup> Refira-se que a evolução da despesa reflete também o impacto da alteração da classificação setorial da CP – Comboios de Portugal, E.P.E., que passou a ter uma natureza mercantil, sendo classificada no setor das Sociedades Não Financeiras Públicas. Uma unidade institucional é considerada mercantil quando cumpre o critério de mercantilidade, isto é, quando as suas vendas, efetuadas a preços economicamente significativos, representam pelo menos 50% dos custos de produção, para um conjunto de anos. A análise detalhada das demonstrações financeiras desta entidade determinou a alteração da sua classificação setorial a partir de 2025, saindo do universo das entidades que integram o setor das AP para o setor das Sociedades Não Financeiras Públicas.

## CAIXA 2 - CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES

Para além da classificação económica, a despesa pública também é classificada por funções (COFOG). Esta classificação complementa a classificação económica, fornecendo informação sobre as finalidades da despesa, ampliando assim o quadro analítico para avaliar a qualidade da despesa pública. No entanto, não é possível dispor desta informação para 2025, visto que as suas principais bases informativas, a Conta Geral do Estado e a Informação Empresarial Simplificada, ainda não estão disponíveis. Assim, 2024 é o último ano com informação disponível.

Estes dados podem ser consultados no seguinte endereço: [Quadros B.4.4 Despesa Pública por Funções \(COFOG\)](#).

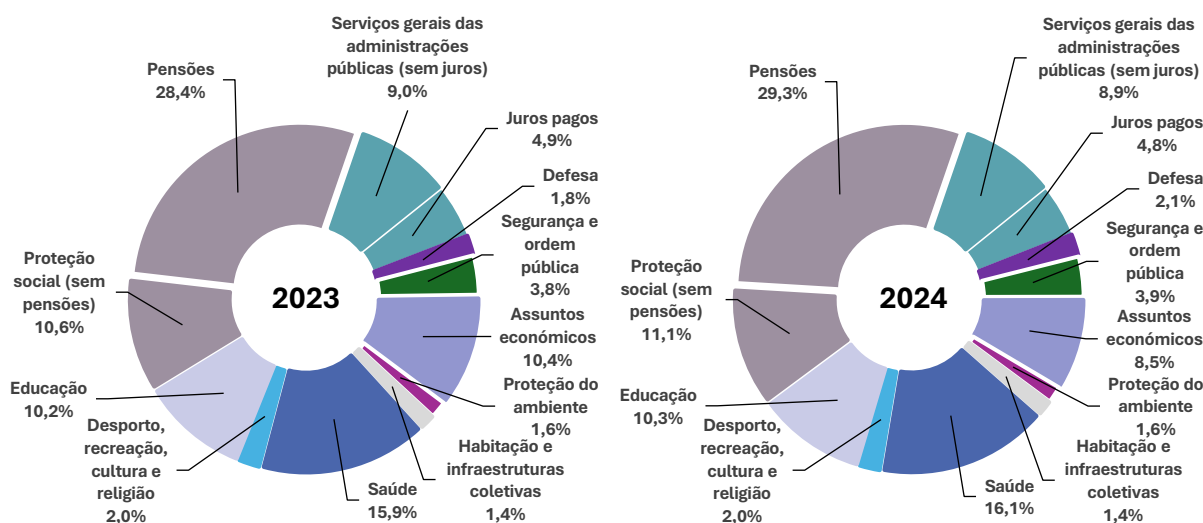
Na despesa pública, a principal função tem sido a proteção social, concentrando 40,4% do total da despesa em 2024, a grande distância das outras funções. Seguiu-se a função saúde, representando 16,1% do total da despesa e, em terceiro lugar, com um peso de 13,7%, a função dos serviços gerais das administrações públicas (onde se incluem os juros pagos). Por fim, assinala-se que as despesas em educação e com a função assuntos económicos representaram 10,3% e 8,5%, respetivamente, do total da despesa pública.

Comparando com 2023, verifica-se que as despesas com a função de proteção social foram aquelas que ganharam mais peso (+1,4 pontos percentuais (p.p.)), tendo subido 12,0% em termos nominais, refletindo o aumento nominal da despesa com pensões em 11,4%, acima do aumento nominal da despesa pública total (8,1%). Também as despesas com a função saúde ganharam peso (+0,3 p.p.).

Em contrapartida, as despesas com a função assuntos económicos perderam importância (-1,9 p.p. ou -1 353,4 milhões de euros), devido a operações únicas ocorridas em 2023, tais como a nacionalização da EFACEC, a indemnização relativa à barragem do Fridão e a conversão de créditos concedidos em subsídios não reembolsáveis relativos à pandemia.

Figura 3

### DESPESA PÚBLICA POR FUNÇÕES (EM % DO TOTAL), EM 2023 E 2024





# DI|ISTAQUE

INFORMAÇÃO À  
COMUNICAÇÃO SOCIAL



---

Data do próximo destaque - 23 de setembro de 2026

---

